



Bruxelas, 7 de outubro de 2020
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0248(COD)**

**10973/3/20
REV 3 ADD 1**

**JAI 729
FRONT 257
ASIM 68
MIGR 96
CODEC 864
CADREFIN 273**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	10153/18 + ADD 1
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o Fundo para o Asilo e a Migração – orientação geral – declarações

Declaração da Áustria

A fim de abordar de forma mais eficaz a dimensão externa da gestão da migração, a Áustria considera que o regulamento que cria o Fundo para o Asilo e a Migração deveria ter indicado claramente que as medidas relativas à dimensão externa podem ser financiadas através do instrumento temático, bem como através de programas nacionais. Uma formulação clara no que diz respeito à dimensão externa facilitaria o trabalho dos Estados-Membros a nível da aplicação de medidas específicas nos países terceiros relevantes.

Além disso, conforme referido durante o processo de negociação, a Áustria tem dúvidas quanto ao método de cálculo da dotação inicial dos fundos, tal como estabelecida no anexo I, ponto 5, que apenas tem em conta os dados estatísticos relativos aos três anos civis precedentes. A Áustria teria acolhido com agrado a inclusão de uma disposição no regulamento que assegurasse uma compensação pelos encargos financeiros suportados pelos Estados-Membros mais afetados durante a crise migratória de 2015/2016.

Por conseguinte, a Áustria vota contra a proposta.

Declaração da Suécia, da Finlândia e dos Países Baixos

A Suécia, a Finlândia e os Países Baixos congratulam-se com a ambição da Presidência alemã de fazer avançar as negociações relativas aos fundos no domínio dos Assuntos Internos, a fim de cumprir o calendário previsto para o próximo período orçamental de 2021-2027.

No entanto, lamentamos que as disposições relativas ao SECA abrangidas pela orientação geral não tenham sido negociadas depois de a Comissão ter adotado o Pacto em matéria de Migração e Asilo. Consideramos que são necessários mais debates, especialmente à luz das preocupações manifestadas pelos Estados-Membros no que respeita à disposição relativa à reinstalação, que omite as prioridades comuns da União em matéria de reinstalação. A redação atual torna muito difícil, na prática, determinar se uma pessoa reinstalada pertence à categoria dos *grupos vulneráveis*.

Embora votando a favor da orientação geral num espírito de abordagem construtiva, a Suécia, a Finlândia e os Países Baixos gostariam de sublinhar a importância de alterar a disposição relativa à reinstalação durante as negociações interinstitucionais, a fim de incentivar os Estados-Membros que demonstrem solidariedade e participem na reinstalação de pessoas provenientes dos grupos mais vulneráveis, bem como de reduzir os encargos administrativos suportados por esses Estados-Membros.